



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 143/98

Autor VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

Óbvia Umbana Jachado

Apresentado em 13 de 10 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 21 de 10 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Novembro de 1998 no Jornal Folha

Lei n.º 645/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.

Art.2º - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTOCOLO
 Em 13 / 10 / 1998
 N.º 143 L.º 001 Fls. 056

P R O J E T O N.º 143/98
 "Concede perpetuidade à sepultura n.º 345,
 Quadra "C" do Cemitério de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura n.º 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.

Art.2º - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 29 de Setembro de 1998.

LIDO NO EXPEDIENTE
 Em 13/10/98
 APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
 Em 20/10/98
 APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 21/10/98

Albino Brunato Neto
 ALBINO BRUNATO NETO
 VEREADOR

D E C L A R A Ç Ã O

CARLOS MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, casado, militar, DECLARA, para fazer prova junto aos órgãos públicos do município de Japeri, que autoriza a doação de sepultura 345, quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para a Sr^a. **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, não lhe cabendo pleitear no futuro quaisquer direitos, passando estes a referida senhora, bem como os encargos, se houver, e cuja aceitação se dará tacitamente ao transladar para a aludida sepultura os restos mortais de seu esposo **PAULO RUBENS MACHADO** ou no momento em que nela for autorizado qualquer sepultamento.

Japeri, 24 de Setembro de 1998.

Carlos Miranda de Souza

Cartório do B. C. P. M. de Queimados, Rua Marli Pereira de Araujo 33
Registrador e Notário: José Sérgio A. da Silva. Reconheço por
semelhança a firma de: CARLOS MIRANDA DE SOUZA
No: 569.6
Queimados, 24 de Setembro de 1998. Conf. por: _____
Em testemunho _____ da verdade.
João Baptista da Silva - Escrevente Autorizado

Valor: 1.87



CARTÓRIO DE QUEIMADOS
José Sérgio Antunes da Silva
TITULAR
R. Marli Pereira de Araujo, 33
QUEIMADOS - EST. DO RIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 143/98

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Jri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO
 BRUNATO NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades

RELATOR

Jri

MEMBRO

José

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 143/98.

AUTOR: VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

Designo Relator o Vereador

Joni

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO
NETO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 345, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Joni

RELATOR

Elis

Carlos

MEMBRO

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para CÉLIA UMEBARA MACHADO, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido PAULO RUBENS MACHADO.

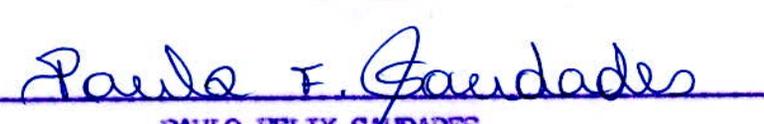
Art.2º - À família de CÉLIA UMEBARA MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de Outubro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 645/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 345,
Quadra "C" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador ALBINO BRUNATO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ- POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

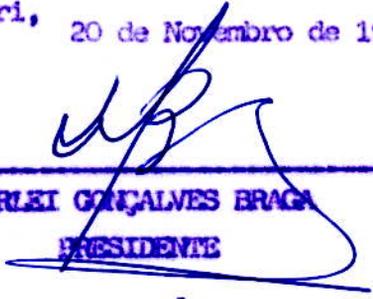
L E I:

Art.1º - Concede perpetuidade à sepultura nº 345, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, para **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, que deverá para ela transladar os restos mortais de seu marido **PAULO RUBENS MACHADO**.

Art.2º - À família de **CÉLIA UMEBARA MACHADO**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 20 de Novembro de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE